



CERTIDÃO

Oficial do Registro de Imóveis de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, etc.

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **matrícula** nº 14.473, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:

Imóvel: **Lote 10, da Quadra 05 no loteamento denominado RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO-** neste município. Com a área de **300,00m²**. Confrontando pela Frente com Rua das Margaridas, com 10,00 metros; pelo fundo com o lote 41 com 10,00 metros; pelo lado direito com o lote 11 com 30,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 09 com 30,00 metros. PROPRIETÁRIO: **MARKA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.123.060/0001-52, com sede na Quadra 05 QS 05 Praça 400B lote 07 loja 01, na cidade de Brasília-DF. REGISTRO ANTERIOR: Av-1=14.316, do Livro 2-RG, do CRI desta cidade. Em 19/06/2008. O Oficial NPLima.

AV-01=14.473 - INSTITUIÇÃO DE AFETAÇÃO PATRIMONIAL - Certifico que conforme Escritura Pública de Instituição de afetação patrimonial e outras avenças, lavrada em 18.06.2009, no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, no livro 088, fls. 078/084, foi instituído com afetação patrimonial o imóvel constante da presente matrícula no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Prot. nº 7589. Em 19/06/2009. O Oficial NPLIMA.

R-02=14.473 - HIPOTECA - Por Contrato Particular de Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS que Entre si Celebram a Marka Construtora e Incorporadora Ltda e a Caixa Econômica Federal CEF, firmado em 28.08.2009, revestido das formalidades legais, o imóvel constante da presente matrícula, comum com mais 194 unidades, foi **Hipotecado em 1º Grau** por sua proprietária Devedora: **MARKA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede no Quadra 05 QS 05 Praça 400B lote 07 loja 01, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CGC/MF-04.123.060/0001-52, a favor da Credora: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de R\$ 5.264.188,00 contraída por sua proprietária, acima qualificada. Fiadores: Geraldo Bento de Oliveira Junior, RG-525.894-SSP/DF e CPF-152.195.851-04 e sua mulher: Christiane de Jesus Lima da Silva, RG-835.831-SSP/DF e CPF-358.764.331-87, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens; Carlos Antonio Bernardes Ferreira, CI-14197/D CREA/DF e CPF-123.316.431-72 e sua mulher Vilma Fátima do Carmo Ferreira, RG-M-3.525.925-SSP/MG e CPF-001.337.636-50, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens. O prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do dia 1º do mês subsequente ao o término da obra definido no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento. A Devedora obriga-se a concluir as obras objeto do contrato no prazo de 12 meses, contador a partir da data de sua celebração e assinatura, sob pena da CEF considerar, a seu critério, vencida a dívida. As demais obrigações são as constantes do Contrato. Avaliação R\$ 11.716.500,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 8.823; Em 21/10/2009. O Oficial NPLIMA.

AV.03=14.473 - Em virtude de autorização de baixa constante no contrato nº 830520001528 de 05.02.2010 firmado pelas partes acima qualificadas, fica cancelada a hipoteca objeto do R-2=14473. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 10.480; Em 26/02/2010. O Oficial NPLIMA.

R-04=14.473 – COMPRA/VENDA - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MUTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – PESSOA FÍSICA-RECURSO FGTS, firmado em 05.02.2010. **TRANSMITENTE(S):MARKA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede no Quadra 05 QS 05 Praça 400B lote 07 loja 01, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CGC/MF-04.123.060/0001-52. **ADQUIRENTE(S):DILMA MOURA COUTO CARNEIRO**, brasileira, divorciada,

portadora da CI-1.370.214 SSP-DF, vendedora, inscrita no CPF-561.525.741-53, residente e domiciliada à QNL 14 conj. C casa 11, na cidade de Taguatinga-DF. **O imóvel objeto da presente matrícula.** Cadastro no Municipal nº 1068000*0000500010/2010. Cert. Neg. da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás-GO, nº 3. Cert. Neg. de Débitos de Tributos Estaduais do Estado de Goiás, Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa da Secretaria de Estado de Fazenda do DF. Cert. Conjunta de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de 773D.4729.C6F0.C055 emitida em 18.02.2010 as 12:50:29 válida até 17.08.2010. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros de nº001082009-23001060, emitida em 08/10/2009 e válida até 06/04/2010; Certidão Especial Positiva emitida pelo cartório Distribuidor do DF. Certidão Cível Negativa emitida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca. **VALOR:** R\$ 63.469,50. Pago o imposto de transmissão inter-vivos, em 25.02.2010, para a Prefeitura de Águas Lindas de Goiás-GO. Emitida a DOI. Avaliação R\$ 63.469,50. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 10.480; Em 26/02/2010. O Oficial NPLIMA.

R-05=14.473 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA- CONTRATO Nº 830520001528 DEVEDOR(ES): DILMA MOURA COUTO CARNEIRO, brasileira, divorciada, portadora da CI-1.370.214 SSP-DF, vendedora, inscrita no CPF-561.525.741-53, residente e domiciliada à QNL 14 conj. C casa 11, na cidade de Taguatinga-DF. **CREDORES: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CGC/MF-00.360.305/0001-04. **INTERVENIENTE CONSTRUTORA/FIADORA: MARKA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ nº 04.123.060/0001-52, sito à Rua Manacá Lote 02 Bloco 02 Sala 109, Águas Claras em Brasília – DF, acima qualificada. **CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MUTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – PESSOA FÍSICA-RECURSO FGTS.** Particular de 05.02.2010. devidamente assinado pelas partes contratantes, cuja 2ª via fica arquivada neste Ofício. O valor de Compra e Venda é de R\$ 63.469,50, composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na letra B1 do instrumento; Recursos Próprios: R\$ 0.0000. utilização de saldo da conta vinculada FGTS: R\$ 00.00; desconto concedido pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: R\$ 17.000,00; Financiamento: R\$ 46.469,50 B2. Valor da Compra e Venda do terreno R\$ 7.000,00 B3- Destinação da Operação: A operação ora contratada destina-se à aquisição do terreno objeto deste instrumento e construção de uma das unidades habitacionais que compõem o empreendimento Residencial Jardim Paraíso Etapa I Módulo II-B4- O prazo para conclusão das obras: o prazo para o término da construção será de 8 meses. C – Confissão da Dívida – Mútuo/Resgate/Prestações/Datas/Demais valores e condições: 1- Origem dos Recursos: FGTS; Norma Regulamentadora: HH. 122.64-25/01/2010- SUHAB/GECRI; Valor da operação: R\$ 63.469,50; Valor do desconto: R\$ 17.000,00; Valor da Dívida R\$ 46.469,50; Valor da Garantia: R\$ 63.700,00; Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante Novo; Prazos em meses – De Construção - 8 De amortização: 300 de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 5,0000; Efetiva: 5,1163; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: De acordo com o disposto na Cláusula Sétima; 9- Época Reajuste dos Encargos: de acordo com a cláusula décima segunda do contrato. Encargos Financeiros no Período de Construção/Carência – De acordo com o Disposto na Cláusula Sétima. 11- Encargos no Período de Amortização: Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 348,52; Taxa de Administração R\$ 0,00– FGHAB R\$ 24,88Total: R\$ 373,40. **Condições:** Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes do contrato. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais a **DEVEDORA/FIDUCIANTE aliena à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel acima descrito, objeto deste financiamento.** As demais obrigações são as constantes do Contrato. Avaliação R\$ 63.469,50. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 10.480; Em 26/02/2010. O Oficial NPLIMA.

AV.06=14.473 - CONSTRUÇÃO- Certifico que, conforme requerimento apresentado por Carlos Antonio Bernardes Ferreira, representante da Marka Construtora e Incorporação Ltda, acima qualificada, instruído com: Carta de Habite-se nº 1.329/2010 expedida em 11.03.2010 pela Prefeitura Municipal desta cidade. Certidão Negativa de Débitos expedida em 31.03.2010, e CND do INSS nº 000332010-23001321 emitida em 30.03.2010 e válida até 26.09.2010, no lote de terras objeto da presente Matrícula, foi construída uma **casa residencial**, contendo: 03 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 área de serviço, 01 área de circulação com a área total de 64,22m², no valor venal de R\$ 32.431,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 11.090; Em 31/03/2010. O Oficial NPLIMA.

AV.07=14.473 - Faz-se esta averbação “ex-officio” com arrimo no Inciso I alínea “a” do artigo 213 da Lei Federal 6015/73, para retificar como retificado fica o nome da proprietária que constou “Dilma Moura Couto Carneiro” quando na verdade o correto é “Dilma Moura Couto”. Ficando ratificados os demais termos. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 63.332; Em 03/12/2015. O Oficial Sandro Alexander Ferreira. Emolumentos: R\$ 20,17



AV-08=14.473 - Em virtude de autorização de baixa, dada pela Credora Caixa Econômica Federal constante no **CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA, E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL - FGTS**, nº 8.4444.1085257-1, dotado de 16.11.2015, conforme cláusula sétima fica cancelada a alienação fiduciária objeto do R-5=14.473. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 63.082; Em 07/12/2015. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos (Lei 6.015 Art.290): R\$ 10,09

R-09=14.473 - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA, E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL - FGTS, firmado em 16.11.2015 **TRANSMITENTE(S): DILMA MOURA COUTO**, brasileira, divorciada, portadora da CI-1.370.214 SSP-DF, vendedora, inscrita no CPF-561.525.741-53, residente e domiciliada na QNL 14 conj. C casa 11, na cidade de Taguatinga-DF. **ADQUIRENTE(S): ANNA PAULA MOREIRA CRISPIM**, brasileira, solteira, vendedora de comércio varejista e atacadista, portadora da CI-2717395 SSP/DF, inscrita no CPF-025.678.291-13, residente e domiciliada na Quadra 92 Conjunto A Lote 29, Parque da Barragem em Águas Lindas de Goiás/GO. **IMÓVEL: o descrito na presente matrícula**, com benfeitorias. Cert. Negativa da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás-GO, inscrição 1.68.00005.00010.1, nº 120800, emitida em 17.11.2015, válidas por 30 dias. Cert. Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 13548578, emitida em 17.11.2015, válida por 60 dias; Cert. Negativa de Débitos da Secretária de Estado de Fazenda do Distrito Federal nº 349-01.436.458/2015, emitida em 17.11.2015 válida até 15.02.2016; Cert. Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida em 21.10.2015 válida até 18.04.2016. **VALOR:** R\$120.000,00. Pago o imposto de transmissão inter-vivos, em 16.11.2015, guia do ITBI nº 3424116 da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás-GO. Emitida a DOI. Avaliação R\$120.000,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 63.082, Em 07/12/2015. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos (Lei 6.015, Art. 290): R\$ 347,27

R-10=14.473 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONTRATO Nº 8.4444.1085257-1, DEVEDOR(ES): ANNA PAULA MOREIRA CRISPIM, brasileira, solteira, vendedora de comércio varejista e atacadista, portadora da CI-2717395 SSP/DF, inscrita no CPF-025.678.291-13, residente e domiciliada na Quadra 92 Conjunto A Lote 29, Parque da Barragem em Águas Lindas de Goiás/GO. **CREDORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF-00.360.305/0001-04. **CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA, E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL - FGTS**. Particular de 16.11.2015, devidamente assinado pelas partes contratantes, cuja 2ª via fica arquivada neste Ofício. O valor de Compra e Venda é de R\$120.000,00, composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto da Cláusula Quarta do instrumento; Recursos Próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 24.000,00. Recursos da conta vinculada de FGTS do(s) Comprador(es): R\$ 0,00; Recursos concedidos pelo fundo de garantia do tempo de serviço na forma de desconto R\$ 0,00; Financiamento concedido pela Credora R\$ 96.000,00. Financiamento das Despesas Acessórias R\$0,00; Financiamento Total concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA R\$ 96.000,00. O somatório do valor do financiamento acrescido do desconto, se houver, do FGTS e se necessário dos recursos próprios será destinado a quitação do saldo devedor relativo ao contrato 830520001528, correspondente nesta data a R\$ 38.309,12. Após a quitação do saldo devedor os recursos remanescentes serão pagos ao VENDEDOR, observado o disposto na Cláusula QUARTA; Origem dos Recursos: FGTS; Enquadramento - SFH; Valor da operação: R\$ 96.000,00; Valor do desconto: R\$ 0,00; Valor da Dívida R\$ 96.000,00; Financiamento do imóvel: R\$ 96.000,00; Financiamento das despesas acessórias R\$ 0,00; Valor da Garantia: R\$ 120.000,00; Sistema de Amortização: TP - Tabela Price; Prazos em meses – De amortização: 360; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 6,6600; Efetiva: 6,8671; Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 616,92 – Taxa de Administração R\$ 25,00 Seguros R\$ 20,97 – Total: R\$ 662,89; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 16.12.2015; Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA do contrato. **Condições:** Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes do contrato. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais **o DEVEDOR/FIDUCIANTE aliena à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel acima descrito, objeto deste financiamento.** As demais obrigações

são as constantes do Contrato. Avaliação R\$120.000,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 63.082; Em 07/12/2015. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos (Lei 6.015, Art. 290): R\$ 347,27

AV-11=14.473 - PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIÁRIO: De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 214/43372, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, acima qualificada, abertura de procedimento administrativo para intimação do(s) devedor(es) fiduciário(s) acima qualificados, nos termos do art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, em virtude de dívida no valor de R\$ 2.052,37, sendo o imóvel avaliado em R\$ 120.585,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 70.445; Em 13/06/2016. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: 287,93

AV-12=14.473 - CANCELAMENTO - De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 214/43372, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, o cancelamento do procedimento de consolidação constante da AV-11. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 70.445; Em 24/06/2016. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: R\$ 22,32

AV.13=14.473 - PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIÁRIO: De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 216/44695, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, acima qualificada, abertura de procedimento administrativo para intimação do(s) devedor(es) fiduciário(s) acima qualificados, nos termos do art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, em virtude de dívida no valor de R\$ 2.076,59, sendo o imóvel avaliado em R\$ 120.585,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 71.473; Em 12/07/2016. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: 287,93

AV-14=14.473 - CANCELAMENTO - De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 216/44695, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, o cancelamento do procedimento de consolidação constante da AV-13. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 75.225; Em 20/10/2016. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: R\$ 22,32

AV-15=14.473 - PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIÁRIO: De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 271/57453, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, acima qualificada, abertura de procedimento administrativo para intimação do(s) devedor(es) fiduciário(s) acima qualificados, nos termos do art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, em virtude de dívida no valor de R\$ 3.588,13, sendo o imóvel avaliado em R\$ 121.750,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 75.528; Em 31/10/2016. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: R\$ 287,93

AV-16=14.473 - CANCELAMENTO - De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 271/57453, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, o cancelamento do procedimento de consolidação constante da AV-15. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 76.931; Em 08/12/2016. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: R\$ 22,32

AV-17=14.473 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Em virtude do Requerimento firmado em 05 de Setembro de 2023, dirigido a este Cartório, pela Credora: Caixa Econômica Federal, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 148.204 em 06/09/2023, tendo em vista a não purga da mora no prazo legal, foi requerido em 29 de novembro de 2023, nos termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97, que se averbasse, como averbado fica pelo preço de R\$ 127.607,49 a consolidação desta propriedade, juntamente com suas benfeitorias, objeto da Mat. 14.473 e R-10, em nome da Credora: Caixa Econômica Federal, acima qualificada, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Pago o imposto de transmissão inter-vivos em 24/11/2023, guia do ITBI nº 4743309 da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás-GO. Avaliação 127.607,49. Dou fé; Registrado em 11/12/2023. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Selo Agrupador: 01592309012911425430100.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO
Registro de Imóveis e Anexos
Sandro Alexander Ferreira
Oficial Registrador



Emolumentos Prenotação: R\$ 10,00. Fundos: R\$ 2,13. Taxa Judiciária: 18,87. ISSQN 0,50.
Emolumentos Busca: R\$ 16,67. Fundos: R\$ 3,54. ISSQN 0,83.
Emolumentos Intimação: R\$ 150,70. Fundos: R\$ 32,02. ISSQN 7,54.
Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.
Emolumentos Consolidação da Propriedade: R\$ 524,14. Fundos: R\$ 111,38. ISSQN 26,21.

Certifico ainda que, nos termos do artigo 15, §§ 4º a 7º, da Lei Goiás 19.191/2015, com redação pela Lei Goiás 20.955/2020, **constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis** a demonstração, **por prévio abono do sinal público** ou declaração no **instrumento público** a ser registrado, do recolhimento integral das parcelas dos repasses, previstas no § 1º, do artigo 15, Lei Goiás 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás.

O referido é verdade e dou fé.
Águas Lindas de Goiás/GO, **11 de dezembro de 2023**

Vanessa Veras de Macedo
Escrevente

Pedido de Certidão Nº: 171214
Certidão.....:R\$ 83,32
5% ISSQN PREFEITURA:R\$ 4,17
Taxa Judiciária.....:R\$ 18,29
*Fundos Estaduais...:R\$ 17,71
Valor Total.....:R\$ 123,49
Conforme inciso IV, art. 1º do Decreto 93.240, **esta certidão tem validade de 30(trinta) dias**



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: V9XC7-N5CYN-85L3W-9DCAK

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Vanessa Veras De Macedo (CPF 975.722.091-49)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/V9XC7-N5CYN-85L3W-9DCAK>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>